



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ - 25.062.381.0001-64
Adm.2025/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DEMANDANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
PROCESSO ADM: Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2026

1- OBJETO

contratação de Pessoa Jurídica Especializada na área de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Babaçulândia/TO, para o exercício do ano de 2026.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal para a contratação por meio de inexigibilidade de licitação está contida na **Lei federal nº. 14.133/2021**, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

3 - DA ESCOLHA

A escolha recair sobre a empresa: **LUCAS COSTA LUNA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.606.657/0001-29, com endereço à Rua Getúlio Vargas, nº812, Centro, Babaçulândia/TO.**

pelos motivos a seguir:

- ✓ Apresentou a proposta vantajosa;
- ✓ Apresentou os documentos de Habilitação jurídica;
- ✓ Apresentou os documentos de Regularidade Fiscal,
- ✓ Apresentou documento de qualificação econômica financeira e;
- ✓ Apresentou documentos de qualificação técnica.

4 - DO VALOR

A proposta apresentada totaliza um valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), Conforme proposta de preço anexa aos autos.

3 - DA DECISÃO

Assim sendo, atendido o disposto no artigo 74, inciso III, alínea "A" e "B" da Lei nº. 14.133/2021, atendendo todos os requisitos de habilitação, apresentamos o presente Termo e submetemos às análises e parecer técnico da controladoria interna da Câmara Municipal de Babaçulândia/TO, conforme art. 72, inciso III da lei 14.133/2021 e suas atualizações.

Babaçulândia/TO, 27 de fevereiro de 2026

ELIZANDRA JORGE DE CARVALHO
Agente de Contratação

Elizandra Jorge de Carvalho